

Processo nº 11.332/2017

7º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 88/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO DO ABC.

A PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Prudente de Moraes nº 81, 3º andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada pela **RESP. P/ EXP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (devidamente qualificada no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o nº 52771, em 26 de outubro de 2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Avenida Lauro Gomes nº 2000, Vila Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada por seu **Presidente** (devidamente qualificada no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", na qualidade de quem firmou o Contrato de Gestão nº 88/2019, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da rede hospitalar e ambulatorial municipal, na presença das testemunhas no final nomeadas e assinadas à vista dos elementos que instruem o processo administrativo nº 11332/2017 desta Prefeitura, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com as condições a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes decidem incluir no Contrato de Gestão a execução das reformas de adequação e ampliação do Hospital de Emergências Albert Sabin e UPA, e revitalização da UBS Ângelo Antunes Zambon, UBS da Vila Gerty, ampliação do Centro de Oncologia e Supercentro da Saúde, conforme especificado nos anexos técnicos, Planos de Trabalho e Termo de Referência que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

1

Processo nº 11.332/2017

**7º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 88/2019**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. - Com a atualização dos serviços o valor anual do contrato de gestão passa a ser de R\$ 13.882.045,73 (trezentos milhões oitocentos e oitenta e dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso apresentado, que passa a fazer parte integrante deste;

2.2. - Os repasses ficarão vinculados à execução de cada serviço, devidamente atestado pela unidade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A execução dos serviços se dará em no prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da lavratura deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão a dotação nº 342-10.302.0550.2.014 - 3.3.90.39.00 (Vinc.01 e Vinc.02);

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação atualizada, ficando ratificadas, convalidadas e consolidadas todas as demais cláusulas do contrato originário e demais termos, não alteradas pelo presente.

**CLÁUSULA SEXTA**

O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

São Caetano do Sul, 27 de dezembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
E GOVERNO DIGITAL

Processo nº 11.332/2017

7º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 88/2019

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA Assinado de forma digital por LUIZ MARIO  
PEREIRA DE SOUZA GOMES:08013434885  
GOMES:08013434885 Dados: 2023.12.29 13:34:14 -03'00'

FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul  
**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DO ABC  
**CONVÊNIO N° (DE ORIGEM):** 88/2019 **Processo n°** 11.332/2017  
**OBJETO:** RERRATIFICAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO.  
**ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*)**:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 25 de janeiro de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE**

Nome: José Auricchio Junior  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 032.551.488-71



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Regina Maura Zetone Grespan  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 032.797.338-20  
Assinatura: Regina M Zetone Grespan

**Pela contratada:**

Nome: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Cargo: Presidente em Exercício  
CPF: 080.134.348-85  
Assinatura: [assinatura]

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Regina Maura Zetone Grespan  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 032.797.338-20  
Assinatura: Regina M Zetone Grespan

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome: DANILO SIGOLO ROBERTO  
Cargo:  
CPF: 280.319.778-28  
Assinatura: [assinatura]

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico  
Nome: ANELIZE RUBIO DE ALMEIDA CIARO CARVALHO  
Cargo: PROCURADORA  
CPF: 088.616.388-99  
Assinatura: Anelize Rubio de Almeida Ciaro Carvalho

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Testemunha 1

NOME: Guilherme Caetano Escosito  
CPF: 351.790.348-36  
Assinatura: [assinatura]

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Testemunha 2

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos

licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Processo nº 11.332/2017

**RERRATIFICAÇÃO DO 7º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2019**

**RERRATIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 88/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A  
FUNDAÇÃO DO ABC.**

A **PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Prudente de Moraes nº 81, 3º andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (devidamente qualificada no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominados simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o nº 52771, em 26 de outubro de 2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Avenida Lauro Gomes nº 2000, Vila Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada por seu **Presidente** (devidamente qualificada no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", na qualidade de quem firmou o Contrato de Gestão nº 88/2019, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da rede hospitalar e ambulatorial municipal, na presença das testemunhas no final nomeadas e assinadas à vista dos elementos que instruem o processo administrativo nº 11.332/2017 desta Prefeitura, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com as condições a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica retificada o Item 2.1 da cláusula segunda do 7º Termo Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1.** - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 13.882.045,73 (treze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com o

1

Processo nº 11.332/2017

**RERRATIFICAÇÃO DO 7º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2019**

Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso apresentado, que passa a fazer parte integrante deste”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica ratificada todas as demais cláusulas do contrato originário e demais termos não alterados pelo presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

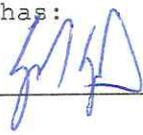
E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

São Caetano do Sul, 25 de janeiro de 2024

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.